



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

DECRETO Nº 28, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Município de Delmiro Gouveia-AL, através do chefe do Poder Executivo, a doar área, de propriedade do município, para fins comerciais, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirenses;

Considerando também os benefícios para o município (aumento da arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local;

Considerando ainda a Lei 1020/2011 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área medindo 78,53 m², de propriedade do município, localizada na Rua Canta Galo, no bairro do Centro, na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia, para a instalação de comércio, indústria e/ou empresas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaços específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins comerciais, a empresa Carlos Alberto Zanata dos Santos ME, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 09.013.197/0001-78, com endereço à Rua Canta Galo, s/nº – Centro, no Município de Delmiro Gouveia, o terreno com área total de 78,53 m² situado na Rua Canta Galo, no bairro do Centro, na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia, cuja área deverá ser desmembrada do lote 02, conforme anexo da Lei 1020/2011 do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2.º - A doação autorizada pela Lei 1020/2011 será formalizada através de escritura pública de doação, que deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

Art. 3.º - O donatário somente poderá alienar a qualquer título a área doada, após a concessão do respectivo “habite-se” e “alvará de funcionamento” concedido pelo Poder Público Municipal, e ainda somente após período mínimo de 10 (dez) anos de efetiva exploração de atividade comercial a ser ali desenvolvida pelo donatário, sob pena de nulidade da referida alienação e reversão da propriedade do imóvel em favor do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 4.º - A não edificação das obras no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Decreto, implicará na rescisão automática da doação, com imediata reversão do terreno e benfeitorias porventura existentes ao patrimônio Público Municipal, sem direito o donatário de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto, alegação ou fundamento.

Art. 5.º - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartorárias necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do donatário.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 22 de Dezembro de 2011


Luiz Carlos Costa
Prefeito



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.013.197/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2007
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO ZANATA DOS SANTOS ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK GELADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CANTA GALO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 57.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/04/2012 às 09:11:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)